



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 83

de 09 de outubro de 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$268.781,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, dezessete centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$268.781,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, dezessete centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, CA 312.0023, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas relativas às dotações criadas pelo art. 1º desta lei, de FR5 e atinentes ao Código de Aplicação n.º 312.0023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - ANULAÇÃO

**DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS**

02.06.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0020.2.135 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

33.90.31 Premiações Cult., Art., Cient. FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 160.781,17

33.90.48 Outros Aux.Fin.P.Física FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 108.000,00

268.781,17

**DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS**

02.06.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0020.2.135 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(3959) 33.90.34 Outras Desp.Dec.Contrato FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 60.000,00

(3960) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 20.000,00

(3961) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 188.781,17

268.781,17



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial no orçamento municipal, destinado ao custeio das despesas relativas às dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$268.781,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, dezesseite centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 199

São Pedro, 09 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 83 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$268.781,17 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, dezessete centavos) e dá outras providências.*

Trata-se de adequação orçamentária para fazer frente às despesas atinentes ao repasse da verba federal disponibilizada para ações emergenciais para a cultura, proveniente da Lei Aldir Blanc - Lei Federal n.º 14.017, de 28 de setembro de 2020.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*

**Cassio Hellmeister Capellari**

*DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*

*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 83/2020

Data: 13/10/2020 Hora: 10

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura

especial na contadoria da

de São Pedro no valor de R:

Duzentos e sessenta e oito

Número de Protocolo  
**00489/2020**